

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 10/08/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 54: FERNANDO THADEU MARCENES JUNQUEIRA, MASP 1045342-1, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 02/01/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 8: ALBERTO PINTO DE ARAÚJO NETO, MASP 1045396-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 08/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 41: MÁRCIO DE FARIA, MASP 1045406-4, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ISADORA FRAGA PEDROSA, MASP 1.286.422-9, GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Fundação Educacional Caio Martins, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: PALOMA PAMELA BRAGA GUEDES, MASP 1.378.411-1, GGOV; RAILENE CAROLINE VIEIRA DIAS QUARESMA, MASP 1.232.632-8, AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: OTHON RICARDO DA CONCEIÇÃO/ MASP 368043-6/ ASO/ IV G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: FORBES ALEXANDRE GUNDIM BIÁGI/ MASP 368339-8/ ASO/ IV G.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: DAYSE VILAS BOAS/ MASP 1367152-4/ ANGPD/ I C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ANA PAULA FERREIRA COIMBRA, MASP 1365355-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: JOSIANE PENA SOARES MACIEIRA, MASP 904.508-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTEL).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ELIANDERSON PAULO ROCHA, MASP 365.560-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: KÁTIA CILENE LUCAS DE ALMEIDA, MASP 904.789-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: WELLINGTON AUGUSTO VERTEIRO, MASP 1288497-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: MODESTO GERALDO MENDONÇA, MASP 370.844-3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTEL).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: SABRINA MARQUES FORTES ARAÚJO, MASP 904.680-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ANA MARIA CHAVES, MASP 352.338-8, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

11 1428030 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020, aos servidores:
- ANTONIO ROBERTO DA SILVA, Masp: 371664-4, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, contar de 07/12/2020.
- MARCO ANTONIO EVANGELISTA, Masp: 907161-4, por 15 dias referente ao 5º quinquênio, contar de 11/12/2020.
- RENATO SÉRGIO LADEIRA COBUCCI, Masp: 907159-8, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, contar de 18/12/2020.

11 1428025 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 32 de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 13/07/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 62 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 13/12/2018, considerando o Relatório Conclusivo da comissão processante, Parecer de Auditoria nº Nº 2270.228.19 - CGE/CSEC-FHEMIG/NUCAD, Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 99/2020 e o julgamento proferido, DEMITE o servidor Alexandre de Resende Pires Miranda - MASP 1.042.754-0, ocupante do cargo de Médico, Nível III, grau E, lotado no Hospital João XXIII, admissão I, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 244, inciso V, pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, incisos I e II e por incorrer na conduta prevista no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/AST/SEE nº 129/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/12/2017, considerando o relatório final da comissão processante, o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 119/2020 e o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor Silvio de Moura Machado, Masp 374.974-4, ocupante do cargo efetivo de PEB - Professor de Educação Básica, admissão I, da SRE Uberlândia, nos termos do art. 244, inciso VI, por infração aos deveres previstos no art. 172, inciso VII, art. 173, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 7.109/1977, bem como pela infração ao art. 216, incisos V e VI, e pela prática da conduta prevista no art.217, inciso IV e art. 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2018, instaurado pela Portaria PRE - HEMOMINAS nº 77/2018, de 19 de março, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21 de março de 2018, considerando o Relatório Final, o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 123/2020 e o julgamento proferido, DEMITE Rogério da Silva Santos, MASP 1.086.822-2, ocupante do cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, MEDHHA, admissão 2, lotado no Hemocentro de Belo Horizonte/Fundação HEMOMINAS-MG, nos termos do art. 244, inciso V, pela prática da infração prevista no art. 169 c/c com artigo 256 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.
Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL PORTARIA/COGE Nº 123/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Vogal da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0, pela servidora Vanderlei Ribeiro dos Santos, MASP 117.803-5 no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 43/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 23 de junho de 2018.

Art. 2º Reconduzir a Comissão para, sob a presidência do servidor Sival de Deus Vieira, MASP 664.878-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 124/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 122/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de dezembro de 2017, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

11 1428020 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício nº. (22315904), que subscreveu a solicitação do Exmo. Sr. Rodrigo da Fonseca Caríssimo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá, relacionada aos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº. 0040.09.0847.14-2, DETERMINA A INCLUSÃO DE JEREMIAS

RAIMUNDO VENÂNCIO, CPF nº. 641.838.586-15, ÊNIO SAVIO ALVES, CPF nº. 490.440.956-68 e GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº. 361.829.906-00, pelo prazo de 3(três) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMPA, contar de 25/05/2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

11 1427602 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada Policia Civil de Minas Gerais-PC/MG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1510038-01/2020, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, no Certificado de Auditoria (22254042), e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 177/2020/CAFIMP/DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS-ME, CNPJ: 30.590.139/0001-0 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 14/11/2020.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

11 1427559 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

AIOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 09/12/2020:

ATO AGE Nº 2.771

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições-DISPENSAo Procurador do Estado THIAGO JOSÉ TEIXEIRA DE ASSIS COELHO, MASP 1.330.715-2, da função de Coordenador de Área FCGOAA-AE083 da Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares.

ATO AGE Nº 2.772

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNAo Procurador do Estado DIMAS GERALDO DA SILVA JUNIOR, MASP 1.125.889-4, para a função de Coordenador de Área FCGOAA-AE-083 da Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares.

11 1427736 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, §24 da CE/1989 a: Masp 355.267-6, Aloisio Vilaça Constantino, a partir de 09.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05. Masp 387.686-9, Ana Maria Richa Simon, a partir de 10.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 40, § 1º Inciso III, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 103/2019, combinado com art. 147 do ADCT Estadual/1989 acrescentado pela Emenda à Constituição Estadual 104/2020. Masp 900.658-6, Joaquim Maria dos Santos, a partir de 09.12.2020 - Aposentadoria integral nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/2005.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à: MASP 1.073.236-0, Cláudio José Resende Fonseca, cargo/função pública Advogado Autárquico, Nível V, Grau D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.11.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.120.528-3, Luis Gustavo Lemos Linhares, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13.08.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MASP 1.123.673-4, Rafael Augusto Baptista Juliano, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.123.673-4, Rafael Augusto Baptista Juliano, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível II, Grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MASP 1.327.162-2, Marco Otávio Martins de Sá, cargo/função pública Procurador do Estado, Nível I, Grau C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17.11.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.397.674-1, Guilherme Guimarães Milhorato, cargo/função pública Gestor Governamental, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MASP 1.397.674-1, Guilherme Guimarães Milhorato, cargo/função pública Gestor Governamental, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP 1.397.674-1, Amanda Carneiro Paiva, cargo/função pública Gestor Governamental, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.09.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à MASP 1.073.236-0, Cláudio José Resende Fonseca, cargo/função pública Advogado Autárquico, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18.11.2020 cujo pagamento se dará a partir de 01.01.2022,

sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO
Retifica publicação de Concessão de férias-prêmio, referente à MASP 1.128.450-2, Alessandra Nunes Villela: No “MG” de 02.12.2020, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício; leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício.
Geraldina Almeida Afonso
Diretora-Geral

11 1427913 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 155/2020.

Dispõe sobre os critérios de aplicação dos institutos “classificação no concurso” e “ordem de classificação” previstos na Lei Complementar nº. 65/2003.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso I e XXVI e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003 e artigo 13, VI da Deliberação 007, de 2004, reunido na sua 12ª sessão ordinária de 2020 realizada em 11 de dezembro de 2020, e com fundamento no artigo da 37, inciso VIII, da CRFB, na Lei Estadual n. 11.867/95 e na Lei nº 12.990/2014; Considerando a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal na ADC nº 41 e nas Reclamações STF n. 33.452-ES e n. 44.739-SP; Considerando já haver previsão normativa vigente a contemplar a fiel aplicabilidade da Lei 12.990/2014 e sua interpretação dada pela ADC 41 do STF no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Considerando os institutos “ordem de classificação” e “classificação no concurso”, previstos nos arts. 48, 49, 62 e 71, todos da Lei Complementar n. 65/2003, conforme referida política afirmativa; DELIBERA, por unanimidade:

Art. 1º. A aplicação dos institutos “classificação no concurso” e “ordem de classificação” previstos na Lei Complementar n. 65/2003 pressupõe, para todos os fins funcionais, a prévia observância dos critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, conforme cada percentual previsto nos respectivos Regulamentos. Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior

11 1428016 - 1

RESOLUÇÃO Nº 346/2020

Dispõe sobre a oferta de vagas para os Defensores Públicos não estáveis, sobre o período de trânsito e do início do exercício das atividades nos novos órgãos de atuação pelos Defensores Públicos estáveis e não estáveis e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e VII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento nos arts. 48 e 59 da mesma Lei Complementar; CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento imediato à deliberação tomada pelo e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - CSDPMG, reunido na sua 12ª sessão ordinária de 2020, realizada nesta data (11/12/2020), no julgamento do Procedimento n. 029/2020, consistente em proposta de deliberação, com pedido de urgência, que prevê a forma de convocação e os seus reflexos na lista de antiguidade dos candidatos que ingressarem na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por meio da lista de cotas; CONSIDERANDO que a Resolução n. 320/2020 apenas designou data (18/12/2020) para a escolha de lotação dos Defensores Públicos não estáveis; CONSIDERANDO que a deliberação do e. CSDPMG já estará em vigor na data designada para a escolha das lotações (18/12/2020); CONSIDERANDO a necessidade de informar aos Defensores interessados os critérios de escolha de lotação a partir da nova Deliberação do e. CSDPMG, e CONSIDERANDO o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º. Os Defensores Públicos movimentados por meio da Resolução n. 308/2020, bem como os defensores públicos não estáveis que se submeterão ao edital de consulta com data prevista de realização para o dia 18/12/2020, entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação no qual foram lotados em 07 de janeiro de 2021.

§ 1º. Até a data de 07